

Entre 6 e 7 anos de tempo de serviço — 4 valores;  
 Entre 4 e 5 anos de tempo de serviço — 3 valores;  
 Entre 1 e 3 anos de tempo de serviço — 2 valores;  
 Entre 1 e 364 dias de tempo de serviço — 1 valor;  
 Ausência de funções — 0 valores.

Nota: Só será contabilizado o tempo de experiência profissional devidamente comprovado.

#### 8.4 — Formação profissional

##### a) Formação diretamente relacionada com a área funcional a concurso:

Igual ou superior a 100 horas nos últimos 5 anos — 15 valores;  
 Entre 75 e 99 horas de formação nos últimos 5 anos — 13 valores;  
 Entre 50 e 74 horas de formação nos últimos 5 anos — 11 valores;  
 Entre 25 e 49 horas de formação nos últimos 5 anos — 9 valores;  
 Entre 1 e 24 horas de formação nos últimos 5 anos — 7 valores;  
 Sem frequência de ações de formação nos últimos 5 anos — 0 valores.

##### b) Outra formação relacionada com a área funcional a concurso:

Igual ou superior a 100 horas — 5 valores;  
 Entre 75 e 99 horas de formação nos últimos 5 anos — 4 valores;  
 Entre 50 e 74 horas de formação nos últimos 5 anos — 3 valores;  
 Entre 25 e 49 horas de formação nos últimos 5 anos — 2 valores;  
 Entre 1 e 24 horas de formação nos últimos 5 anos; — 1 valor;  
 Sem frequência de ações de formação nos últimos 5 anos — 0 valores.

#### 8.5 — Avaliação de Desempenho

Avaliação igual ou superior a adequado ou inexistência de avaliação por razões que não sejam imputáveis ao candidato — 20 valores;  
 Avaliação de Inadequado — 0 valores.

8.6 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção avaliação curricular consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

9 — A classificação final é a resultante da obtida no método único de seleção — Avaliação Curricular. É expressa na escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

#### 10 — Critérios de desempate:

A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de acordo com o disposto no artigo 35.º da Lei n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro. Subsistindo o empate é efetuada de forma decrescente segundo os seguintes critérios:

- Pontuação obtida em “Formação diretamente relacionada com a área funcional a concurso”;
- Pontuação obtida em “Experiência profissional”;
- Pontuação obtida em “Outra formação relacionada com a área funcional a concurso”;
- Candidato com maior idade.

11 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção, Avaliação Curricular, a grelha classificativa e sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — A ordenação final dos candidatos aprovados que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção — Avaliação Curricular.

14 — As listas (provisória de ordenação dos candidatos e unitária de ordenação final dos candidatos aprovados homologada pelo Diretor) são disponibilizadas na página eletrónica do Agrupamento e afixadas na escola sede do mesmo.

15 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/2019.

#### 16 — Composição do júri:

Presidente — Maria Manuela Gonçalves Ribeiro Fernandes — Adjunta do Diretor.

Vogais efetivos:

Elsa Maria Silvestre de Almeida Costa — Chefe de Serviços de Administração Escolar;

José Carlos da Rocha Fernandes — Encarregado dos Assistentes Operacionais;

Vogais suplentes:

João Carlos Bastos Rodrigues — Adjunto do Diretor e  
 Judite Antónia de Paiva Dias — Assistente Técnica.

22 de agosto de 2018. — O Diretor, António Luís Fernandes Ferreira.  
 311604646

Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz

### Aviso n.º 12809/2018

#### Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, de 3,5 horas diárias, para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Por despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 13/08/2018, foi autorizada a abertura de procedimento concursal com vista à celebração de 2 contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, até 14 de junho de 2019, com a duração de 3,5 horas dia/cada.

2 — Para efeitos do disposto no ponto anterior e nos termos do artigo 33.º e 34.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, artigo 37.º e 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para recrutamento de 2 postos de trabalho, na categoria de assistente operacional de grau I, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, até 14 de junho de 2019, com a duração de 3,5 horas dia/cada.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz, Rua Dr.ª Cristina Torres, 3080-210 Figueira da Foz.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Funções inerentes à categoria.

#### 4.1 — Atribuições:

- Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como, do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

4.2 — Horário de trabalho: Diurno.

5 — Remuneração: De acordo com a legislação em vigor.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão, nomeadamente:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, a que corresponde o grau de complexidade 1, podendo ser substituída por experiência profissional comprovada.

7 — Constitui fator preferencial: Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 4 do presente aviso.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado nos Serviços Administrativos da Escola ou na página eletrónica da mesma ([www.esjcff.pt](http://www.esjcff.pt)) e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviado por correio, para a morada identificada no ponto 3 deste aviso, em carta registada com aviso de

reção, dirigida ao Diretor da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz.

9 — Todos os dados pessoais declarados no formulário de candidatura, deverão ser devidamente comprovados, sob pena de exclusão. Deverão ainda ser entregues, também sob pena de exclusão, fotocópias dos seguintes documentos:

Certificado de habilitações literárias;  
*Curriculum Vitae* datado e assinado;  
 Declarações de experiência profissional;  
 Certificados comprovativos de formação profissional;  
 Outros documentos que o candidato julgue de interesse para o respetivo posto de trabalho.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Dada a urgência do procedimento, e de acordo com autorização da DGEstE, será utilizado apenas um único método de seleção — avaliação curricular (AC).

11.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado, Experiência Profissional (EP), e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = [HAB + 4(EP) + (FP)]/6$

11.2.1 — Habilitação académica (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

18 Valores — 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;

16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções descritas no ponto 4 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — Experiência diretamente relacionada com as funções a desempenhar descritas no ponto 4 deste aviso, por um período superior a 5 anos;

15 valores — Experiência diretamente relacionada com as funções a desempenhar descritas no ponto 4 deste aviso, por um período superior a 3 anos e até 5 anos;

12 valores — Experiência diretamente relacionada com as funções a desempenhar descritas no ponto 4 deste aviso, por um período entre 1 e 3 anos.

10 valores — Experiência diretamente relacionada com as funções a desempenhar descritas no ponto 4 deste aviso, por um período inferior a 1 ano.

11.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional diretamente relacionada com a área funcional a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

10 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total superior a 40 horas;

8 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total superior a 20 horas e até 40 horas;

5 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num mínimo de 10 horas e até 20 horas;

12 — Composição do júri:

Presidente — Isabel Maria Ferreira Mendes Martinho (Subdiretora);  
 Vogais efetivos — Maria Clara Pedrosa da Silva Abreu (Adjunta do Diretor) e Carlos Alberto da Costa Dinis (Encarregado Operacional);  
 Vogais suplentes — Marta Margarida dos Santos Leal Ramos Pena (Adjunta do Diretor) e Isabel de Jesus dos Santos Rodrigues Mendes (Coordenadora Técnica).

12.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo mencionado neste aviso.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e

respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, desde que as solicitem.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, para realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

E-mail com recibo de entrega de notificação;  
 Ofício registado;  
 Notificação pessoal.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da Experiência Profissional (EP)
- Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)
- Valoração da Formação Profissional (FP)
- Preferência pelo candidato de maior idade.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

17.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Diretor da Escola, é disponibilizada na página eletrónica da Escola e afixada no átrio da mesma.

18 — Prazo de validade: Este procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2018/19.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na atual redação, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica da Escola, na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 de agosto de 2018. — O Diretor, *Carlos Alberto Pais dos Santos*.  
 311608023

Escola Secundária Jorge Peixinho, Montijo

**Aviso n.º 12810/2018**

#### **Procedimento Concursal Comum de Recrutamento**

Ocupação de 4 postos de trabalho de Assistente Operacional, em Contrato a Termo Resolutivo Certo a tempo parcial, 3,5 horas diárias, pelo período de tempo de 17 de setembro de 2018 a 14 de junho de 2019, na Escola Secundária Jorge Peixinho, Montijo.

Habilitações — Escolaridade obrigatória que pode ser substituída por Experiência Profissional Comprovada

Método de seleção — Avaliação Curricular (Habilitação + Experiência Profissional + Formação Profissional)/3

Remuneração base prevista — Valor hora calculado com base na RMG — 3,82€/h mais subsídio de refeição nos termos da lei geral

Duração do Contrato — Até 14 de junho de 2019

Enquadramento legal — Despacho Autorizador da Sra. Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Formalização Candidatura:

Preenchimento de impresso próprio (serviços administrativos da Escola);

Entrega de Portefólio/ Currículo com cópia autenticadas de documentos comprovativos de habilitação e formação profissional.